	INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT) **1. ÁREA** NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NASST	**IT/AST/GRT/DGP/SGPES/SES**	
	2. ENFERMEIRO DO TRABALHO	**3.Versão:** 00	**4.Próxima Revisão** 2019
5. Elaborado por: **Tania Maria M. Lira**– Enfermeira do Trabalho (Matricula: 599612-2) **Aline A. S. Santos** – Enfermeira do Trabalho (Matricula: 969658-4) **Daniela Porto Veiga-** Enfermeira do Trabalho (Matricula: 1046993-1)		**6. Data da criação:** 22 de março de 2017	
7. Revisado por:		**8. Data da Revisão:**	
9. Aprovado Por: GAT – Grupo de Assessoramento Técnico Portaria SES/GABSEC N°100 de 07 de Fevereiro de 2017.		**10. Data da Aprovação:** 23 de Março de 2017	
11. Local de guardo do documento: Físico/ Digital SGPES- Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Pasta compartilhada AST/ASTS- 2017/INSTUMENTOS GAT			
12. Responsáveis pelo processo de atualização ASTS- Assessoria de Saúde do Trabalhador e Profissionais da área.			
13. OBJETIVO Desenvolver ações na área de saúde do trabalhador, voltada para a promoção, prevenção, eliminação e ou redução dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, nos estabelecimentos de saúde no âmbito da SESAU.			
14. Setores: Estabelecimento de Saúde do Estado do Tocantins		**15. Agente:** **Enfermeiro do Trabalho**	
16. CONCEITO A Enfermagem do Trabalho é um ramo da enfermagem, que utiliza os mesmos métodos e técnicas empregadas na saúde pública, visando à promoção, prevenção, eliminação ou minimização dos riscos decorrentes de suas atividades laborais.			

17. RECURSOS NECESSÁRIOS

Espaço Físico: Sala adequada para realizar atendimentos multiprofissionais e resguardando privacidade do servidor

Materiais Multimídia: Computador; Armários; pastas individuais; impressora; data show.

Materiais de pesquisa: Internet; Livros; Decretos; Leis e Portarias; Diário Oficial; NR's – Normas regulamentadoras; em especial a NR 32; as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; Anvisa – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Materiais demonstrativos: folders, cartazes, panfletos, cartilhas.

Equipamentos: Equipamentos para triagem clínica (maca, esfigmomanômetro, estetoscópio, balança antropométrica, termômetro, glicosímetro), caixa de primeiros socorros.

Matérias de expediente: papel, canetas, lápis borrachas, dentre outros.

18. ATRIBUIÇOES DO ENFERMEIRO DO TRABALHO

1. Acolher o servidor lotado no estabelecimento de saúde, realizar consulta de enfermagem e colher dados relevantes sobre a vida laboral;
2. Preencher e atualizar fichas e registros na pasta individual do servidor que sejam relevantes ao enfermeiro do trabalho;
3. Monitorar o cartão espelho de vacinação dos servidores, identificando o servidor em atraso, sendo este convocado a regularizar o cartão vacinal através de MEMORANDO, caso o atraso vacinal persistir o servidor assinará o **Termo de Recusa de Imunização (ANEXO);**
4. Nos casos de recusa a vacinação, registrar no termo de recusa, anexá-lo ao prontuário e repassar o caso para o médico do trabalho para estabelecimento de conduta pertinente.
5. Se responsabilizar pelo recebimento das cópias de atestados médicos, odontológicos e requerimentos de licença enviados semanalmente pelo RH, preenchendo a **Planilha de controle dos Atestados Médicos (MODELO PADRÃO);**
6. Identificar os servidores para a realização de exames médicos de acordo com o PCMSO informados pelo Recursos Humanos e posteriormente entregar a **Convocação (ANEXO)** para o atendimento médico;

7. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
8. Realizar busca ativa, orientando os servidores sobre as vacinas pendentes;
9. Auxiliar o médico do trabalho na execução das ações referentes ao PCMSO.
10. Acolher o servidor para o atendimento médico;
11. Realizar triagem dos servidores (verificando sinais vitais);
12. Registrar todos os dados obtidos no prontuário do servidor, datar, assinar e carimbar;
13. Atualizar anualmente ou sempre que necessário os dados do prontuário ocupacional do servidor;
14. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
15. Realizar busca ativa e checar o comparecimento dos servidores na consulta médica, através do controle de convocação para consulta médica;
16. Prestar assistência sempre que necessário e encaminhar ao serviço de urgência;
17. Identificar, monitorar, registrar todos os acidentes de trabalho e agravos relacionados a saúde do trabalhador.
18. Realizar e monitorar as notificações e agravos da saúde do trabalhador;
19. Elaborar e monitorar indicadores relacionados aos agravos e acidentes de trabalho a saúde dos servidores;
20. Colaborar e implementar os programas implantados PCMSO, PPRA, Mapa de Riscos e o Programa Qualidade de Vida - PQV;
21. Preencher, assinar e entregar para o faturamento o Boletim de Produção Ambulatorial - Individualizado (BPA-I);
22. Preencher o **Relatório Anual das Atividades** (**ANEXO)** com as atividades desenvolvidas ao longo do ano na função de Enfermeiro do Trabalho no NASST, destinado a SGPES- Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde / Assessoria de Saúde do Trabalhador da Saúde – ASTS.

19. INSTRUMENTOS E REGISTROS

- Relatório Anual das atividades do NASST (ANEXO I);
- Registro de Participação nas Atividades (ANEXO V);
- Planilha de Controle de Acidentes de Trabalho (ANEXO VII);
- Comunicação de Acidentes em Serviço – CAS (ANEXO VIII);
- Ficha de Investigação de Acidentes (ANEXO IX);
- Ficha de Notificação de Ocorrência NASST (ANEXO X);
- Fluxo para Acidente com Afastamento (ANEXO XI);
- Ficha de Atualização Cadastral do Servidor ANEXO XVII);
- Convocação para Atendimento Médico (ANEXO XVIII);
- Planilha de Controle de entrega de Convocações (ANEXO XIX);
- Procedimento Operacional padrão de Glicemia (ANEXO XX);
- Procedimento Operacional padrão de Triagem (ANEXO XXI);
- Cartão Controle de Pressão Arterial (ANEXO XXII);
- Prontuário Multiprofissional (ANEXO XXIII);
- Planilha de Controle de Atestados Médicos (ANEXO XXIV);
- Cartão Espelho de Imunização do Servidor (ANEXO XXV);
- Procedimento Operacional padrão Imunização (ANEXO XXVI);
- Termo de Recusa de Imunização (ANEXO XXVII);
- Planilha de Controle de Vacinas (ANEXO XXVIII);
- Solicitação Médica de Afastamento/Remanejamento (ANEXO XXX);
- Planilha Mensal de Exames Realizados (ANEXO XXXI);
- Termo de Recusa Saúde Ocupacional (ANEXO XXXII);
- Cartão Espelho de Vacina Nacional MODELO NACIONAL;
- Boletim de Produção Ambulatorial - Individualizado (BPA-I);

20. BIBLIOGRAFIA

NR - NORMAS REGULAMENTADORAS/lei n° 6.514, de 22 de Dezembro de 1977/portaria n°3.214, de 08 de Junho de 1978
Conselho Federal de Enfermagem-COFEN
Conselho Regional de Enfermagem-COREN
NR – 04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
NR – 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
Decreto 4.210, de 16 de Dezembro de 2010, diretrizes básicas para implementação de medidas de proteção a segurança e a saúde do s servidores no âmbito da SESAU;
Portaria 497, de 18 de agosto de 2011, que institui a Comissão Local de Saúde do Trabalhador-COLSAT
CBO – Classificação Brasileira de Ocupações **(**Enfermeiro do Trabalho CBO - 0-71.40) Que descreve detalhadamente as atribuições da profissão do Enfermeiro do trabalho.